

Saiba como ficam os serviços bancários no feriado do dia 12 de outubro

As agências bancárias de todo o país não terão atendimento presencial na próxima segunda-feira (12), feriado de Nossa Senhora Aparecida. Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), os clientes poderão utilizar os canais digitais das instituições financeiras para realizar operações durante o dia.

O atendimento nas agências será retomado na terça-feira (13) nas localidades onde não houver feriado estadual ou municipal. O Pix funcionará normalmente, 24 horas por dia, inclusive durante o feriado. Também estarão disponíveis os aplicativos dos bancos, internet banking, caixas eletrônicos, atendimento telefônico e correspondentes bancários.

Já as operações que dependem de compensação bancária, como TEDs, cheques, boletos e pagamentos agendados, poderão ser feitas no feriado, mas serão processadas apenas no primeiro dia útil seguinte.

As contas de consumo, como água, energia elétrica, telefone e boletos com vencimento em 12 de outubro, poderão ser pagas no dia útil seguinte sem cobrança de juros ou multa. A orientação não vale para tributos e impostos, que devem ser quitados antecipadamente para evitar acréscimos.

Os clientes devem se programar para operações que dependam da compensação bancária. Boletos cadastrados no Débito Direto Autorizado (DDA) podem ser pagos normalmente pelos canais eletrônicos dos bancos.

Caixa: Fruto de negociação, deltas podem garantir até 4,6% de aumento na remuneração-base

As regras e os critérios para a Promoção por Mérito 2027, referente ao ano-base 2026, trazem avanços conquistados durante as negociações específicas da Campanha Nacional dos Bancários 2026. Cada delta representa, em média, 2,31% de aumento na remuneração-base.

Entre os principais resultados estão a retirada do Alcance.Caixa dos critérios para obtenção dos deltas, a possibilidade de conquistar até dois deltas e o pagamento da progressão do ano-base 2026 em janeiro de 2027. “É importante que as empregadas e os empregados saibam que essas regras não surgiram espontaneamente. Elas são resultado da negociação e da pressão exercida pela representação dos trabalhadores. A Caixa apresentou uma proposta muito mais restritiva e nós recusamos. Conseguimos retirar obstáculos, tornar os critérios mais objetivos e preservar a possibilidade de dois deltas”, afirmou a coordenadora da CEE/Caixa, Luiza Hansen.

A retirada do Alcance.Caixa foi um dos pontos centrais da negociação. A CEE da Caixa vinha criticando a utilização de mecanismos de avaliação pouco transparentes e de resultados que não dependiam exclusivamente do desempenho individual. Na prática, empregados poderiam cumprir as metas estabelecidas e, ainda assim, não alcançar o indicador necessário, muitas vezes sem conseguir identificar claramente o que havia impedido o atingimento do objetivo. Com a retirada do Alcance.Caixa, deixa de existir a necessidade do cumprimento de metas.

Vincular a obtenção de metas e os critérios subjetivos à Promoção por Mérito seria especialmente prejudicial porque o delta não é uma premiação eventual, ele altera a posição do empregado na estrutura salarial. “Progressão de carreira precisa ter regra objetiva. A pessoa tem que saber antecipadamente o que precisa fazer, ter condições de cumprir os critérios e conseguir verificar se cumpriu. Tirar o Alcance.Caixa dessa conta dá mais transparência e previsibilidade para a promoção”, reforçou Luiza.